



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 61/2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **761.863/2012-10 – COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 2.248/2012 – REITOR;**

CONSIDERANDO o que dispõem os Artigos nºs 15, 22 e 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho, que prorrogou o mandato dos atuais representantes do Corpo Técnico-administrativo em Educação junto aos Conselho Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores até a devida homologação, pela plenária do CUn, do resultado final do processo eleitoral de escolha dos supracitados representantes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012.

**REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE**